

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 061, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

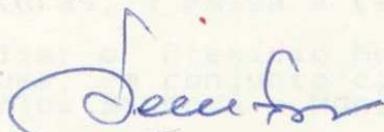
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR  
CONVÊNIO COM A ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL  
DE BENTO GONÇALVES E DA OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de  
Santa Tereza/RS, Faço Saber que o Poder Le-  
gislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - .....Fica o Poder Executivo autorizado a fir-  
mar convênio com a Escola Agrotécnica  
Federal de Bento Gonçalves.
- Art. 2º - .....O Convênio ora autorizado tem finalidade  
de auxílio financeiro no valor de 216,19  
UFIR destinado a manutenção/alimentação de alunos provenientes do  
município.
- Art. 3º - .....A retribuição do auxílio se fará através  
de prestação de serviço, junto ao Poder  
Público, no período de férias escolares e supervisionados pela EMA-  
TER do Município.
- Art. 4º - .....As despesas decorrentes da aplicação da  
presente Lei correrá pela dotação orça-  
mentária da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 5º - .....Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA  
TEREZA, aos 29 dias do mês de abril de 1994.



DENIS JORGE ACCO  
Prefeito Municipal